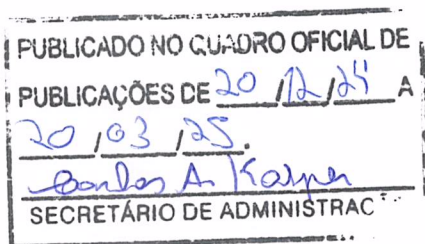




LEI Nº 5.444/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“MODIFICA OS ARTIGOS 1, 3º E 4º E SUBSTITUI OS ANEXOS DO ART. 14, TODOS DA LEI Nº 5.435, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E, SUBSTITUI O ANEXO III DA LEI Nº 5.419, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º da Lei nº 5.435, de 3 de dezembro de 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, passam a vigor com a seguinte redação em relação a tabela “das despesas, a saber:

Art. 1º (...)

(...)

DESPESAS

Especificações	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
DESPESAS CORRENTES	149.062.129,0	19.773.200,0	168.835.329,0



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



	0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais	66.290.196,00	19.020.000,00	85.310.196,00
Outras Despesas Correntes	81.862.933,00	753.200,00	82.525.133,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
DESPESA DE CAPITAL	22.546.398,00	0,00	22.546.398,00
Investimentos	21.325.663,00	0,00	21.325.663,00
Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	11.000,00
Amortização da Dívida	1.209.735,00	0,00	1.209.735,00
Reserva do RPPS	0,00	14.722.000,00	14.722.000,00
Reserva de Contingência	770.000,00	0,00	770.000,00
TOTAL	172.378.527,00	34.495.200,00	206.873.727,00

(...)

Art. 3º (...)

(...)

Seção II

Da Fixação da Despesa

DESPESA

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL
	LIVRES	VINCULADOS	
3. DESPESAS CORRENTES	51.182.717,00	117.652.612,00	168.835.329,00
3.1 - Pessoal e Encargos	19.600.237,00	65.709.959,00	85.310.196,00

Estu

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - 93.950-000 - Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br - e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Sociais		00	
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	30.582.480,00	51.942.653,00	82.525.133,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	4.273.785,00	18.272.613,00	22.546.398,00
4.1 – Investimentos	3.063.050,00	18.262.613,00	21.325.663,00
4.2 - Inversões Financeiras	1.000,00	10.000,00	11.000,00
4.3 – Amortização da Dívida	1.209.735,00	0,00	1.209.735,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	0,00	770.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	14.722.000,00	14.722.000,00
TOTAL	56.226.502,00	150.647.225,00	206.873.727,00

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 5.435, de 3 de dezembro de 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

1 POR PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (anexo 7)

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR	PERCENTUAL
1	Legislativa	1.400.000,00	0,68%
4	Administração	21.644.330,00	10,46%



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



6	Segurança Pública	1.144.500,00	0,55%
8	Assistência Social	3.274.240,00	1,58%
9	Previdência Social	19.773.200,00	9,56%
10	Saúde	45.240.753,00	21,87%
11	Trabalho	87.600,00	0,04%
12	Educação	68.206.341,00	32,97%
13	Cultura	1.606.540,00	0,78%
14	Direitos da Cidadania	199.600,00	0,10%
15	Urbanismo	16.849.391,00	8,14%
16	Habitação	61.800,00	0,03%
17	Saneamento	576.950,00	0,28%
18	Gestão Ambiental	835.400,00	0,40%
20	Agricultura	489.210,00	0,24%
22	Indústria	203.500,00	0,10%
23	Comércio e Serviços	3.469.437,00	1,68%
26	Transporte	176.600,00	0,09%
27	Desporto e Lazer	782.100,00	0,38%
28	Encargos Especiais	5.360.235,00	2,59%
99	Reserva de Contingência	15.492.000,00	7,49%
Total		206.873.727,00	100%

2 POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO (anexo 9)

CÓDI- GO	ÓRGÃO	VALOR	%
1	Poder Legislativo	1.400.000,00	0,68%
2	Gabinete do Prefeito	5.594.200,00	2,70%
3	Secretaria Municipal da Administração	15.537.730,00	7,51%



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



4	Secretaria Municipal do Planejamento e Sustentabilidade	3.485.600,00	1,68%
5	Secretaria Municipal da Fazenda	39.781.035,00	19,23%
6	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	17.377.041,00	8,40%
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	4.482.340,00	2,17%
8	Secretaria Municipal da Educação	68.256.641,00	32,99%
9	Secretaria Municipal de Saúde	45.240.753,00	21,87%
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.227.917,00	1,08%
11	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	3.490.470,00	1,69%
Total	Total	206.873.727,00	100%

Art. 3º Os anexos elencados nos incisos I a XIV do artigo 14 da Lei nº 5.435, de 3 de dezembro de 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, passam a ser substituídos integralmente pelos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º O Anexo III da Lei nº 5.419, de 24 de setembro de 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, passa a ser substituído integralmente pelos Anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nas leis orçamentárias de 2025, podendo ainda efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Carlos A. Kasper

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

J. A. Meneghetti
JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.